



DECRETO Nº 206/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.284,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016, de 30 de novembro de 2016:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.540 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB – 40%
Despesa: 135 R\$ 14.284,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 14.284,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**, são provenientes do excesso de arrecadação verificado na Transferência de Convênios do Estado para o Transporte Escolar com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de dezembro de 2017.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 206/2017</u>
DATA:	<u>19/12/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2410</u>
Assinatura	<u>[Assinatura]</u>